



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/ME Nº 1044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Suspender sessões de julgamento.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º- A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões de julgamento das Turmas Ordinárias da 1ª Seção de Julgamento agendadas para o período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

- I - da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara;
- II - da 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara;
- II - da 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara;
- III - da 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara; e
- IV - da 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara.

Art. 2º Suspender as sessões de julgamento da 3ª Turma Extraordinária da 3ª Seção de Julgamento agendadas para período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivado pela adesão de conselheiros representantes da Fazenda Nacional ao movimento paredista da categoria funcional:

Art. 3º Suspender as sessões de julgamento das Turmas Extraordinárias da 3ª Seção de Julgamento agendadas para período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado:

- I - 1ª Turma; e
- II - 2ª Turma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA GOMES RÊGO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gomes Rêgo, Presidente**, em 08/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22185316** e o código CRC **92C68048**.

Referência: Processo nº 15169.100005/2022-18.

SEI nº 22185316